

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Data:	Joaçaba SC, 15/01/2025
De:	Secretaria de Municipal de Saúde
Para:	Secretaria de Administração e Finanças – Compras, Licitações e Contratos
Assunto:	Solicitação de compra direta – SONDAGEM

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço comum de engenharia: realização de investigação geológica-geotécnica direta, por meio de sondagem de simples reconhecimento de solo à percussão, com ensaio SPT (standard penetration test) tipo manual, com circulação de água (lavagem), se necessário.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente dispensa se faz necessária em razão do projeto de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I.

A investigação geológica-geotécnica é uma etapa fundamental para a análise das condições do solo, garantindo a segurança estrutural, a durabilidade e a eficiência da edificação. Esse procedimento subsidia o dimensionamento adequado das fundações e possibilita a identificação de eventuais restrições ou características do terreno que possam influenciar o projeto executivo.

Dada a urgência na execução do convênio e os prazos envolvidos para a entrega do projeto, a realização de um processo licitatório convencional comprometeria o cronograma da obra. Além disso, os serviços requerem conhecimento técnico especializado e equipamentos adequados, justificando a contratação de uma empresa capacitada para atender às demandas específicas do projeto de forma célere e eficaz.

Portanto, com base no disposto na legislação vigente, a contratação direta por dispensa de licitação é o meio mais adequado para atender à necessidade pública, assegurando o cumprimento do cronograma do convênio e a viabilidade técnica da construção da UBS.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	AURORA	PAVIBRAS	SONDAOESTE
1	Contratação de serviço de sondagem	UN	R\$ 18.932,00	R\$ 19.042,29	R\$ 23.339,36

Assim, diante do exposto e com base nas cotações apresentadas em planilha, verificou-se que o menor valor praticado no mercado foi de R\$ 18.932,00 (dezoito mil novecentos e trinta e dois reais),

ofertado pela empresa AURORA. No entanto, após análise detalhada, constatou-se que a proposta apresentada por essa empresa não atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, foi considerada a proposta da empresa PAVIBRAS, que apresentou o segundo menor valor, no montante de R\$ 19.042,29 (dezenove mil quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), atendendo integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4. DA EMPRESA VENCEDORA

PAVIBRAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 17.340.160/0001-82, localizado na RUA AUGUSTO STEPHANUS, 121, BAIRRO: BELA VISTA, ERECHIM/RS - CEP: 99704-086.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS:

5.1. Registro da empresa proponente no CREA/CAU através da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, com visto junto ao CREA/SC ou CAU/SC, caso a empresa contratada seja sediada em outro estado da federação.

5.2. Apresentação de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

5.3. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), que demonstrem capacidade operacional da proponente na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

5.4. A parcela de maior relevância para fins de comprovação de qualificação técnica da empresa e do profissional, conforme exigência dos itens anteriores está restrita e relativa a “execução de sondagem SPT”; e comprovação do quantitativo mínimo de 30 (trinta) metros de sondagem em um mesmo sítio/local/obra;

5.5. Do conhecimento do local: conforme § 2º do Art. 63 da Lei Federal 14.133/21, antes da apresentação da proposta, um técnico (engenheiro civil, geólogo ou arquiteto) da proponente deverá realizar visita ao local de execução da sondagem; sendo comprovada através de autodeclaração de que tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades para realização do serviço, assinada pelo responsável técnico da empresa. Caso a empresa julgue necessário o acompanhamento da visita por técnico servidor do município de Joaçaba, deverá agendar a mesma com antecedência mínima de 02 dias úteis, pelo contato 49 3527 8822;

5.6. Declaração expressa, com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Apresentar toda a documentação exigida no item 5;

6.1.2. Cumprir rigorosamente as disposições e orientações estabelecidas no Termo Técnico de Referência, assegurando a execução das atividades em conformidade com os padrões técnicos e qualitativos exigidos.

6.1.3. A proponente vencedora será responsável pela execução total do objeto contratado.



- 6.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas nessa contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 6.1.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- 6.1.7. Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
- 6.1.8. Caberá à empresa contratada fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços.

6.2. DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para a contratada;
- 6.2.2. Facilitar o acesso da contratada ao local solicitado;
- 6.2.3. Fornecer feedback construtivo e solicitar ajustes, se necessário, para garantir que a contratação atenda às expectativas e requisitos estabelecidos.
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.5. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.2.6. Realizar os pagamentos de acordo com os termos e condições estabelecidos no contrato, respeitando os prazos e valores acordados.
- 6.2.7. Emitir nota de empenho.

7. PRAZOS

A proponente vencedora deverá proceder à entrega do projeto completo em até 20 (vinte) dias corridos contados da contratação/ordem de serviço.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O valor total ora contratado é de **R\$ 19.042,29** (dezenove mil quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).
- 8.2. Os pagamentos serão realizados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente ao final da prestação dos serviços e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.121 – BLGES BLOCO DE GESTÃO DO SUS

13 - 3.3.90.00.00.00.00.00

1.500.1002.0000

11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

11.1. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

11.2. O prazo para execução do objeto é de 20 (vinte) dias corridos, podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

11.3. De acordo com o Art. 13 do Decreto Municipal nº 6.764/2023, A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. Dieison Ramos Glasenapp e a gestão do contrato será realiza pela Sra. Karla Vanessa Simas.

Maysa da Cunha
Técnico Administrativo